



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

“Torna obrigatória a fixação do número de telefone da Secretaria de Defesa e Mobilidade e Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Caçapava nos ônibus que prestam serviços ao Município para fins de reclamações e sugestões. “

Art. 1º - Fica obrigatória a fixação por todas as empresas de transporte coletivo que prestam serviços ao Município de Caçapava fixação do número de telefone da Secretaria de Defesa e Mobilidade e Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Caçapava nos ônibus que prestam serviços ao Município para fins de reclamações e sugestões, de forma visível e legível nos ônibus em circulação.

Art. 2º Todos os custos oriundos da afixação dos avisos correm às expensas das concessionárias prestadores do serviço de transporte coletivo.

Art.3º - As empresas mencionadas no art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei, após o prazo estabelecido no art. 2º, acarretará ao responsável infrator a imposição de multa correspondente a 20 (vinte) UFESPs.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de novembro de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (Dr. Vitor Tadeu)
Vereador – PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A fixação nos ônibus do número de WhatsApp da Secretaria de Defesa e Mobilidade e Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Caçapava nos ônibus que prestam serviços ao Município para fins de reclamações e sugestões, é uma medida de extrema importância para a melhoria dos serviços oferecidos e para a promoção de uma maior participação e um maior engajamento dos usuários.

Isso permite identificar problemas recorrentes, falhas no sistema, atrasos, superlotação e outros, possibilitando a implementação de ações corretivas e melhorias nos serviços prestados.

Essa fixação do número de WhatsApp nos coletivos de Caçapava estimula a participação ativa dos cidadãos na fiscalização e no aprimoramento do transporte coletivo. Com a comunicação facilitada, os usuários se sentirão encorajados a reportar suas experiências e contribuir com sugestões para aprimorar o sistema.

Outrossim, a disponibilidade do número de WhatsApp para reclamações e sugestões cria um canal oficial de comunicação, proporciona transparência e facilita a prestação de contas das empresas de transporte coletivo. Além disso, os usuários terão a garantia de que suas mensagens serão recebidas e analisadas, o que aumenta a confiança no sistema e promove maior responsabilidade por parte das empresas.

Diante desses pontos, fica evidente a importância da fixação do número de WhatsApp nos coletivos de Caçapava. Essa medida proporciona um canal direto de comunicação, promove a participação e o engajamento dos usuários, estimula a melhoria dos serviços, aumenta a transparência, facilita a prestação de contas e agiliza a resolução de problemas. Assim, é essencial garantir aos cidadãos meios efetivos para expressarem suas opiniões e contribuírem com o aprimoramento contínuo do transporte coletivo na cidade.

Por esses motivos, solicito a apreciação e aprovação dos meus pares essa medida importante a ser realizada no município de Caçapava.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO
Vereador – PRD

